



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 035/2025
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA
JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO
(DECA VALENTIN) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de RUA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO (Deca Valentin), localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), neste município de São Miguel/RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Sandra Regina
da Silva Oliveira - São Miguel/RN, 09
de setembro de 2025.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - PL
Vereadora



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei Ordinária, o qual objetiva denominar de **RUA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO (Deca Valentin)**, localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), neste município de São Miguel/RN.

Dito isto, a proposta visa ainda organizar e regulamentar as ruas novas e consolidadas, além disso, destacamos que o presente projeto tem o escopo principal de atender às necessidades dos munícipes em poder realizar um calçamento, receber suas correspondências, entre outros serviços necessários que dependem da Rua denominada.

Ante ao exposto, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa insculpido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma ao cidadão, o Senhor **JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO (Deca Valentin)**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Gabinete da Vereadora Sandra Regina da
Silva Oliveira. São Miguel/RN, 09 de
setembro de 2025.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

Escritório ze Neto

Escritório ze Neto
Rua Gonçalves do Nascimento - Dea Valentim
Adalgisa